

CIRCUITO VTR
" Valença Trail Run "
de Corridas
2015



REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 01 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as etapas do Circuito VTR " Valença Trail Run " 2015.

Art. 02 - O Circuito VTR 2015 é promovido pela Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 03 - Objetivo Geral:

- Buscar a melhora da qualidade de vida dos praticantes de atividade física da população local e região.

Art. 04 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de montanha (trail run) no município e região;
- Desenvolver um evento de âmbito municipal e regional;
- Atrair investimentos e parcerias para essa modalidade de evento.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO:

Art. 05 - A coordenação geral do Circuito VTR de Corridas é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer;
- Diretor da Divisão de Esporte e Lazer;
- Representantes da Sociedade Civil;

Art. 06 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com os demais órgãos do poder público, os recursos e infraestrutura necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS:

Art. 07 - As datas de realização das etapas em 2015 serão as seguintes:

LOCAL	DATA	HORA
Valença (Sede)	20/12/2015 (domingo)	08:30

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 08 - O limite do número de inscrições será definido pela Coordenação Geral, levando em consideração a infraestrutura necessária para cada etapa.

Art. 09 - Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido, nem mesmo além do limite de participantes pré-definido.

Art. 10 – As inscrições para a 5ª Etapa, devido ao curto espaço de tempo entre a contratação da cronometragem eletrônica e a data da corrida, ficaram assim definidas:

- Os corredores que participaram da 4ª Etapa no distrito Pentagna, estão automaticamente inscritos para a 5ª Etapa;

- Os kits serão entregues no dia 16 de dezembro de 2015 de 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas, porém, os kits que não forem retirados ficarão disponibilizados no dia 17 de dezembro de 2015 para novas inscrições diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à praça Paulo de Frontim, 12 – Centro, Valença/RJ

Art. 11 - Não é permitido o repasse de números e chips por parte dos corredores, se for constatado no dia do evento que o “inscrito oficialmente” entregou a outro participante seu kit, o participante que recebeu será prontamente desclassificado e aquele “inscrito oficialmente” estará impedido de participar de todas as etapas posteriores da VTR e demais eventos de corrida sob a organização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 12 – As equipes que estiverem devidamente cadastradas como Equipe e Uniformizadas, responderão pelo desrespeito ao regulamento de quaisquer de seus membros.

CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS:

Art. 13 - O Circuito VTR de Corridas (5ª Etapa) será disputado nas seguintes categorias, com suas respectivas idades completas no ano da competição, distribuídas por faixa etária nos sexos masculino e feminino que seguem:

- Geral;
- Faixa Etária:

06 KM	12 KM	25KM
14 a 18 anos		
19 a 29 anos	18 a 29 anos	18 a 29 anos
30 a 39 anos	30 a 39 anos	30 a 39 anos
40 a 44 anos	40 a 44 anos	40 a 44 anos
45 a 49 anos	45 a 49 anos	45 a 49 anos
50 a 54 anos	50 a 54 anos	50 a 54 anos
55 a 59 anos	55 a 59 anos	55 a 59 anos
60 anos em diante	60 anos em diante	60 anos em diante

CAPÍTULO VII - DO PERCURSO:

Art. 14 – A 5ª Etapa do Circuito VTR de Corridas será disputada nas distâncias de 06 km, 12 km e 25 km, podendo ter um acréscimo de até 1 ½ km no seu percurso.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO:

Art. 15 - A premiação de cada etapa será constituída de :

- Troféus para os 1º, 2º e 3º lugares por categoria (geral ou faixa etária) e sexo, exceto o percurso de 25 km que terá, na faixa etária, premiação apenas para o vencedor;
- Medalhas de participação para todos os atletas inscritos;
- A Coordenação Geral poderá, a seu critério, incluir ou distribuir premiações aos participantes, além das previstas no regulamento, inclusive pecuniárias.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 16 - Ao participar do Circuito VTR de Corridas 2015, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita o regulamento e assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, e quaisquer outras necessárias ou provenientes da participação antes, durante e depois de cada etapa. O atleta cede à Prefeitura Municipal de Valença todos os direitos de utilização de sua imagem.

Art. 17 - A organização da prova manterá no local, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção ao pronto socorro.

Art. 18 - O atleta ou acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção, transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros), eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as conseqüências desta decisão.

Art. 19 – É obrigatório o preenchimento e apresentação do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q), que também estará disponível no site da Prefeitura

Municipal de Valença/RJ, como condição para retirada do kit do Atleta junto aos organizadores da corrida. O PAR-Q é quesito da Lei Ordinária Estadual 6765 de 05 de maio de 2014. O atleta que indicar qualquer situação de problema de saúde no Questionário PAR-Q, só poderá retirar o kit, perante apresentação de atestado médico que indique a aptidão para a corrida (obs. os atestados médicos deverão ser individualizados para cada etapa, constando inclusive a data do evento e a distancia do percurso).

Art. 20 - Caberá aos organizadores garantir a segurança do evento e manter monitores para orientar os participantes.

Art. 21 - Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos ou acessórios perdidos pelos atletas no evento, independentemente do motivo da perda, extravio de materiais ou prejuízo que os atletas venham a sofrer durante a participação do evento.

Art. 22 - Os acessos às áreas de concentração e largada serão sinalizados, sendo proibido pular grades que delimitam estas áreas para entrar na pista no momento da largada ou em qualquer outro momento. O atleta que assim proceder será imediatamente desclassificado;

Art. 23 – O tempo de prova máximo para cada percurso será: 06km = 1h e 20min.; 12km = 2h e 20min; 25 km = 4 horas e 30 minutos (cronometrado a partir da largada);

Art. 24 – A largada de cada etapa se dará as 08h30min e a premiação terá início até as 11:50 h do mesmo dia, salvo por motivos de força maior.

Art. 25 - O atleta é responsável por sua hidratação ao longo da prova. Recomenda-se ao atleta, que participe da prova carregando mochila ou cinto de hidratação.

Art. 26 - A organização do evento, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito no evento a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art. 27 – É expressamente proibido o acesso dos atletas no espaço destinado aos responsáveis pela apuração do resultado sem a prévia permissão dos Coordenadores do Evento. As reclamações no dia da prova deverão primeiramente ser direcionadas aos Coordenadores, que tomarão as devidas providências. Informações como o Tempo de Prova de cada Atleta serão publicadas num prazo de até 24 horas após o encerramento do evento, tanto no site da Empresa responsável pela cronometragem, quanto no site da Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 28 – As reclamações sobre o resultado extraoficial da competição deverão ser feitas, por escrito, à organização em até 24 (vinte e quatro) horas após a primeira publicação do resultado.

Art. 29 - Os organizadores ou realizadores poderão suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo ou motivos de força maior, ouvida a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 30 - O atleta que em qualquer momento deixar de atender as regras descritas neste regulamento, cometer ato ilícito ou for descoberto em doping será banido do Circuito, tendo que devolver os prêmios e responderá judicialmente pelo ato.

Art. 31 - Ao se inscrever o atleta assume tacitamente que participa do evento por livre e espontânea vontade, que leu e concorda com o regulamento, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores. Ao se inscrever no evento, o atleta o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro atleta.

Art. 32 - Ao se inscrever no evento, o atleta disponibiliza seus dados e autoriza que organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 33 - Dúvidas ou informações técnicas devem ser esclarecidas com a Coordenação Geral do Circuito VTR de Corridas 2015.

Art. 34 - A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Esporte e Lazer poderá, excepcionalmente, e a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

Art. 35 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Circuito VTR de Corridas 2015, não cabendo recursos contra essas decisões.

CONTATOS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Tel: 24 - 24524698

e-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com

- Prof. Alessandro Cesar da Silva Diniz (Zola)
Tels: 24 - 988361793 (oi) / 992963335 (claro) / 78110890 - ID: 931*4750 (nextel)
- Prof. Robson Rufino Issene
Tels: 24 - 992832732 (claro) / 988251905 (oi)
- Prof. Felipe Gomes Moreira
Tel: 24 - 981228572 (claro)
- Equipe Corredores de Valença
Tel. Ramon: 992944919 (claro)